



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI
Nº. 104/2021

PROC.....
FOLHA: <u>02</u>
ASS.: <u>[assinatura]</u>

“Altera o artigo 2º da Lei nº. 2834/2021 que, dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de porta eletrônica de segurança nas agências e postos de serviços bancários do município de São Sebastião, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Revoga o inciso IV do artigo 2º da Lei nº. 2834/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - omissis:

I - omissis;

II - omissis;

III - omissis;

IV – revogado;”

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei nº. 2834/2021 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 16 de novembro de 2021.


José Reis de Jesus Silva

“REIS”

Vereador

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

22 / 11 / 21
PRESIDENTE

PROC.: _____
FOLHA: 02 verso
ASS.: MR

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. *o parecer*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

30 / 11 / 21
PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 30 / 11 / 21
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR maioria 8 X 1 DE VOTOS

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

07 / 12 / 21
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 07 / 12 / 21
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE